



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ: 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, nº 426 – Centro, Pindaí – BA, CEP: 46.360.000

Tel. 77-3667-2245

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

MUNICÍPIO DE PINDAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.982.624/0001-01, com sede na Rua Tibério Fausto, nº. 426, Bairro Centro, Pindaí – Bahia, representado por seu Prefeito em exercício, Senhor **JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, autônomo, portador do RG nº. 416046878, SSP/BA, CPF nº. 343.309.765-87, residente e domiciliado na Rua Tibério Fausto, nº. 84, Bairro Centro, Pindaí/BA, CEP 46.360-000, usando dos predicados inseridos na Lei nº. 14.133/2021, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o contrato administrativo nº. 019/2024, firmado junto ao escritório de advocacia **LELIS & LELIS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 40.926.218/0001-96, com sede na Rua Maria Quitéria, nº. 457, sala 103, Bairro Centro, Guanambi/BA, CEP 46.430-000, o que faz mediante as cláusulas seguintes:

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO E FUNDAMENTO

Com fundamento no art. 138, I, da Lei 14.133/2021, constitui objeto do presente termo a rescisão unilateral do contrato administrativo nº. 019/2024, inexigibilidade de licitação nº. 008/2024, que tem como objeto a Contratação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica para acompanhamento de processos administrativos que envolvem o setor de licitações e contratos, deste órgão municipal.

II – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo de rescisão unilateral será publicado, por extrato, através do Diário Oficial do Município de Pindaí.

E por assim decidir, lavra-se o presente termo.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de maio de 2024.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA

Prefeito Municipal